#### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA CAMPUS PALMEIRA DAS MISSÕES NÚCLEO DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL

#### EDITAL Nº 001, DE 18 DE JANIERO DE 2021

#### SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE COORDENADOR DE CURSO PARA ATUAR NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO GESTÃO E ORGANIZAÇÃO PÚBLICA DA SAÚDE NA MODALIDADE A DISTÂNCIA – SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB)

A Direção do Campus de Palmeira das Missões, o Núcleo de Tecnologia Educacional e a Coordenação da Universidade Aberta do Brasil na UFSM tornam pública a abertura das inscrições ao processo de seleção simplificada para o cargo de Coordenador de Curso, a fim de atuar no curso de Especialização de Gestão e Organização Pública da Saúde na modalidade a distância - Sistema Universidade Aberta do Brasil UAB, a ser ofertado no âmbito da Universidade Federal de Santa Maria, atendendo à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme segue:

## 1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital e tem como objetivo selecionar profissionais de Nível Superior, interessados em desempenhar o encargo de Coordenador de Curso para atuar no curso de Especialização de Gestão e Organização Pública da Saúde, no Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), no âmbito da Universidade Federal de Santa Maria.
- **1.2** Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra suas disposições.
- **1.3** A participação no Programa do presente Edital não implicará redução das atividades normalmente desempenhadas pelo candidato na sua Instituição de origem.
- **1.4** De acordo com o Art. 5º da Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016 será vedado o pagamento de bolsas pelo Sistema UAB ao participante que possuir bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria. É vedado ainda o

recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

- **1.5** O(a) candidato(a) que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas será automaticamente eliminado desta seleção.
- **1.6** Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail < campuspalmeira@ufsm.br>.

#### 2 DO PROGRAMA

**2.1** Instituído pelo Decreto 5.800, de 8 de junho de 2006 a UAB é um sistema integrado por universidades públicas que oferece cursos de nível superior para camadas da população que têm dificuldade de acesso à formação universitária, por meio do uso da metodologia da educação a distância.

#### 3 DO ENCARGO, ATRIBUIÇÕES, REMUNERAÇÃO DA BOLSA E VAGAS

- **3.1** Conforme a Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, o coordenador de curso deve atuar nos cursos implantados no âmbito do Sistema UAB e no desenvolvimento de projetos de pesquisa, sendo o responsável pela gestão acadêmica do curso.
- **3.2** A forma de concessão da retribuição financeira pelo exercício da Coordenação de curso, atribuições, vedações quanto à vinculação ou exercício da função e requisitos para vinculação como bolsista são determinados pela Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016.
- **3.3** Os valores das bolsas que trata o **subitem 3.2** obedecerão aos seguintes parâmetros de distribuição da carga horária semanal dedicada à coordenação de cursos do UAB e respectivos valores:
- **3.3.1** Valor de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) ao coordenador com experiência de 3 (três) anos no magistério superior;
- **3.3.2** Valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) ao coordenador com experiência de 1 (um) ano no magistério superior.
- **3.4** A função de Coordenador de Curso está apresentada no Quadro 1 a seguir.

#### **QUADRO 1**

Coordenador de Curso				
Curso	CH semanal	Duração		
Especialização de Gestão	20h	Período da vigência da oferta		
e Organização Pública da				
Saúde				

# 4 DOS PRÉ-REQUISITOS DO(A) CANDIDATO(A)

- **4.1** Serão deferidas as inscrições para candidatos que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:
- **4.1.1** Ser professor, na ativa, do magistério superior do quadro efetivo da Universidade Federal de Santa Maria/UFSM.
- **4.1.2** Possuir graduação e pós-graduação S*tricto Sensu* na área da saúde ou em áreas afins.
- **4.1.3** Possuir experiência, de no mínimo 1 (um) ano, no exercício da docência comprovada junto à Universidade Federal de Santa Maria (contracheque, declaração da instituição em papel timbrado), de acordo com a Lei nº 11.273/2006 e a Portaria CAPES nº 183/ 2016.
- **4.1.4** Ter disponibilidade de 04 horas diárias (20 horas semanais), para cumprimento da carga horária.
- **4.1.5** Ter disponibilidade para realizar viagens aos polos quando solicitado(a) pela Coordenação Geral da UAB/UFSM.
- **4.1.6** Ter conhecimento e habilidade na utilização da internet e ferramentas tecnológicas da informação e da comunicação.
- **4.1.7** Não receber nenhuma outra bolsa de fomento governamental ou institucional, de acordo com a Lei no 11.273/2006 e a Portaria CAPES nº 183/2016.

### **5 DAS INSCRIÇÕES**

- **5.1** As inscrições terão início no dia 18 de janeiro e terminarão no dia 18 de fevereiro, às 23h59min, horário oficial de Brasília, conforme previsto no cronograma deste processo seletivo, disposto no Anexo I deste Edital.
- **5.2** Será admitida a inscrição somente via internet, por meio de *link* específico no endereço eletrônico <<a href="https://processoseletivo.nte.ufsm.br/edital/22-coordenador-gestao-publica-saude">https://processoseletivo.nte.ufsm.br/edital/22-coordenador-gestao-publica-saude</a>>, solicitada no período de inscrições conforme o cronograma deste processo.
- **5.3** O candidato deverá, durante a realização da inscrição via internet, anexar cópia digitalizada dos documentos necessários à seleção, constantes nos itens **5.6** e **6.1**.
- **5.4** Só será aceita uma única inscrição de cada candidato, sendo considerada válida apenas a última inscrição feita no sistema.
- **5.5.** Erros de preenchimento de dados ou envio de documentos durante o processo de inscrição são de exclusiva responsabilidade do candidato, podendo ocasionar a sua desclassificação.
- 5.6 Para a realização da inscrição à vaga de Coordenador de Curso, para atuar no curso de Especialização de Gestão e Organização Pública da Saúde EaD o candidato deve, obrigatoriamente, enviar os seguintes documentos:
- a) Cópia do Registro de Identidade (RG);
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Cópia do Diploma de Graduação (frente e verso);
- d) Cópia do Diploma de Pós-graduação Especialização, Mestrado ou Doutorado (frente e verso);
- **e)** Documento que comprove a experiência no exercício do magistério superior presencial e/ou a distância:
- g) Documento que comprove o vínculo com a Universidade Federal de Santa Maria;
- **h)** Currículo Lattes, com os documentos dos últimos 02 (dois) anos (2019 e 2020), tanto de produção acadêmica/profissional como de experiência profissional.
- **5.7** O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar na íntegra as normas deste edital.

# 6 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

**6.1** O processo de seleção simplificada se dará por meio de avaliação curricular a cargo de Banca Examinadora conforme descrição da tabela de pontuação, a seguir:

# TABELA DE PONTUAÇÃO

	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA PELA	
	ATUAÇÃO NA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL-UAB ou	
	em outro sistema de Educação à Distância similar, como:	
	Coordenador(a) Geral ou Adjunto, Coordenador(a) de curso,	Máximo de 12
1	Coordenador(a) de tutoria. Será atribuído 3	meses (36
	(três) pontos para cada MÊS. Não serão pontuados períodos	pontos)
	concomitantes em diferentes atividades bem como o tempo de	
	experiência comprovada neste item não poderá ser utilizado	
	para fins de pontuação em qualquer outro item/critério.	
	Professor Formador ou Professor Conteudista, devidamente	Máximo de 3
	comprovada. Será atribuído 1(um) ponto para cada MÊS. Não	anos (36
2	serão pontuados períodos concomitantes em diferentes	pontos)
	atividades bem como o tempo de experiência comprovada	
	neste item não poderá ser utilizado para fins de pontuação em	
	qualquer outro item/critério.	
	TITULAÇÃO (concluída): serão atribuídos, não	Máximo de 28
3	cumulativamente: 28 (vinte e oito pontos) pontos para	pontos
	doutorado, 20 (vinte) pontos para mestrado	Pontoo

- **6.2** Em caso de empate, serão utilizados, na ordem a seguir, os seguintes critérios de desempate:
- a) Maior número de pontos obtidos no item experiência como Coordenador(a)
  Geral ou Adjunto, Coordenador(a) de curso, Coordenador(a) de tutoria.
- **b)** Maior número de pontos obtidos no item experiência docente como Professor Formador ou Professor Conteudista na modalidade a distância.
- c) Maioridade.
- **6.3** A Banca Examinadora, responsável por todo o processo de seleção dos candidatos será composta por, no mínimo 03 (três) membros, e terá as funções de:
- a) Analisar, deferir ou indeferir as inscrições.
- **b)** Avaliar e pontuar os títulos dos candidatos, conforme a tabela de pontuação e documentação dos candidatos.
- c) Analisar os pedidos de recursos que porventura houver.
- d) Entregar toda documentação dos candidatos ao NTE e à Coordenação da UAB.
- **6.4** A Direção do Campus de Palmeira das Missões constituirá a Banca Examinadora, formadas por, no mínimo, 03 (três) membros.
- **6.5** É vedada a participação na Banca Examinadora o servidor ou trabalhador que:
- a) For cônjuge de candidato, mesmo que separado judicialmente, divorciado ou companheiro.
- **b)** Tiver ascendente ou descendente de candidato, ou colateral até segundo grau, seja parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção.
- c) For sócio de candidato em atividade profissional.
- d) Estiver inscrito em um dos cursos para o qual pleiteie a vaga.

# 7 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 7.1 O processo de seleção ocorrerá em duas etapas:
- <u>Etapa única</u>: Análise das inscrições, avaliação e verificação de documentos conforme itens **5.6** e **6.1** deste edital.

### 8 DA HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO

- 8.1 Terá a inscrição deferida o candidato que:
- a) conforme os procedimentos de inscrição descritos no item 5 deste edital,
  enviar os documentos dispostos no item 5.6,
  - b) atender aos requisitos dispostos no item 4 e respectivos subitens.
- **8.2** Terá a inscrição indeferida o candidato que:
  - a) Não atender rigorosamente ao estabelecido nos itens 4 e subitens.
- b) Não enviar todos os documentos listados no **item 5.6** e subitens no ato da inscrição.
- c) Não atender ao requisito legal de formação para concorrer ao cargo de coordenação de curso.
  - d) Não atender ao requisito de ter experiência na educação superior.
  - e) Enviar documentação incompleta ou documentação ilegível.

### 9 DA DIVULGAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

- **9.1** A UAB/NTE/UFSM publicará a homologação do resultado final do *Processo Seletivo Simplificado* por meio de *link* específico no endereço eletrônico <a href="https://processoseletivo.nte.ufsm.br/edital/22-coordenador-gestao-publica-saude">https://processoseletivo.nte.ufsm.br/edital/22-coordenador-gestao-publica-saude</a>> conforme previsto no cronograma deste processo seletivo, disposto no Anexo I deste Edital.
- **9.2** Os candidatos à vaga de Coordenador de Curso de Especialização de Gestão e Organização Pública da Saúde, modalidade a distância, serão considerados aprovados na ordem decrescente da pontuação obtida.

#### 10 DOS RECURSOS

- **10.1** Para recorrer contra o resultado final de classificação dos candidatos, o candidato deverá fazê-lo via internet, por meio de *link* específico no endereço eletrônico <<a href="https://processoseletivo.nte.ufsm.br/edital/22-coordenador-gestao-publica-saude">https://processoseletivo.nte.ufsm.br/edital/22-coordenador-gestao-publica-saude</a>>, conforme previsto no cronograma deste processo seletivo, disposto no Anexo I deste Edital.
- **10.2** Os Recursos deverão ser redigidos com as suas respectivas razões de recurso e pedidos, de forma clara, consistente e objetiva, devendo ser dirigido à Banca examinadora.

- **10.3** Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.
- **10.4** O parecer sobre o recurso será comunicado por meio do sistema pela Comissão Examinadora, podendo ser conferido pelo candidato, sendo irrecorrível o seu resultado.
- **10.5** A Comissão de Seleção terá o prazo de 24 horas para divulgar o parecer sobre o recurso

### 11 DA CONVOCAÇÃO

- **11.1** A convocação de candidato para exercer a função de Coordenador de Curso obedecerá a classificação dos inscritos para melhor atender à necessidade dos cursos ofertados pelo UAB/UFSM.
- **11.2** Havendo desligamento do Coordenador, facultar-se-á ao UAB/UFSM, substituí-lo convocando outro candidato inscrito, observando os requisitos necessários para a função.
- **11.3** No ato da convocação, o candidato deverá apresentar todos os documentos comprobatórios relacionados abaixo, observando o prazo estabelecido pela UAB/NTE/UFSM:
  - a) Original e cópias de RG e CPF.
  - b) Comprovante de endereço.
  - c) Original e cópia de diploma de graduação, histórico escolar ou declaração de conclusão de graduação.
  - **d)** Original e cópia de certificado de Pós-graduação *Stricto Sensu*, histórico escolar ou declaração de conclusão do curso.
  - e) Original e cópia de contracheque ou declaração da instituição ou carteira de trabalho que comprove, no mínimo, 01(um) ano de experiência como docente ou coordenador.
  - f) Todos os documentos que comprovem a pontuação obtida, de acordo Tabela de Pontuação.
  - **g)** Formulário de Cadastramento de Bolsistas da Universidade Aberta do Brasil, que será preenchido no momento da entrega da documentação.
  - h) Declaração de que não recebe nenhuma outra bolsa de fomento governamental ou institucional, em conformidade com os impedimentos

impostos pela Lei no 11.273/2006 e a Portaria CAPES nº 183/ 2016, que será assinada no momento da entrega da documentação.

#### 12 DA CARGA HORÁRIA

**12.1** A carga horária de trabalho do Coordenador de Curso é de 20 horas semanais.

### 13 DAS ATRIBUIÇÕES

São atribuições do Coordenador de Curso-UAB:

- a) coordenar, acompanhar e avaliar as atividades acadêmicas do curso;
- participar das atividades de capacitação e de atualização desenvolvidas na Instituição de Ensino;
- c) participar dos grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia, elaboração de materiais didáticos para a modalidade a distância e sistema de avaliação do aluno;
- realizar o planejamento e o desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no curso;
- e) elaborar, em conjunto com o corpo docente do curso, o sistema de avaliação do aluno;
- participar dos fóruns virtuais e presenciais da área de atuação;
- g) realizar o planejamento e o desenvolvimento dos processos seletivos de alunos;
- h) acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados no curso;
- i) verificar "in loco" o andamento dos cursos;
- j) acompanhar e supervisionar as atividades dos tutores, dos professores, do coordenador de tutoria e dos coordenadores de polo;
- informar para o coordenador UAB a relação mensal de bolsistas aptos e inaptos para recebimento;
- auxiliar o coordenador UAB na elaboração da planilha financeira do curso.

### 14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **14.1** A inscrição do candidato implicará no conhecimento das instruções contidas neste Edital e expressa concordância com os seus termos.
- **14.2** O candidato que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo seletivo e, caso tenha sido aprovado, será desvinculado do programa.
- **14.3** Os candidatos classificados neste edital poderão ser chamados quando se caracterizar a necessidade.
- **14.4** Em qualquer etapa do processo seletivo será excluído o candidato que utilizar meio fraudulento, meio ilícito ou proibido.
- **14.5** Este processo seletivo terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogável por igual período.

	Santa Maria/RS, 18 de janeiro de 2021
Luiz Anildo A	nacleto da Silva
Diretor do Campus d	e Palmeira das Missões
Portaria n. 99.0	80 de 17.12.2020.

\_\_\_\_

Paulo Roberto Colusso

Diretor do Núcleo de Tecnologia Educacional

Portaria n.º 76.096 de 11.08.2015.

. .

### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA CAMPUS PALMEIRA DAS MISSÕES NÚCLEO DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL

## EDITAL Nº 001 , DE 18 DE JANIERO DE 2021

Ord	Atividades	Data
1	Publicação do Edital	18/01/2021
2	Período das inscrições	De 18/01/2021 a 18/02/2021
3	Período de avaliação das candidaturas pela Comissão Examinadora	De 19/02/2021 a 01/03/2021
4	Divulgação do Resultado de Classificação	02 de março de 2021
5	Período de submissão de recurso contra Resultado de Classificação	03 de março de 2021
6	Período de análise de recursos pela Comissão Examinadora	04 de março de 2021
7	Divulgação da análise de recursos pela Comissão Examinadora	05 de março de 2021
8	Homologação do Resultado Final da Classificação	08 de março de 2021
9	Convocação do candidato conforme necessidade do curso e critério do edital	A partir de 09 de março de 2021

**NUP:** 23081.004288/2021-77

Homologação de edital

010 - Organização e Funcionamento

Prioridade: Urgente

**COMPONENTE** 

Ordem Descrição Nome do arquivo

Edital de seleção de coordenador de curso Edital Seleção Simplificada\_Coordenador de

de Pós-graduação UAB Curso\_gestao\_em\_saude.pdf

#### **Assinaturas**

#### 18/01/2021 15:07:31

1

3287593 - PAULO ROBERTO COLUSSO (PROFESSOR ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO) 01.01.28.00.0.0 - NÚCLEO DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL - NTE



Código Verificador: 492626 Código CRC: 7d09b0f1

Consulte em: https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html

